



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

Lei nº 354/84

"Concede Título de Cidadão Honorário de São  
Gotardo ao Senhor Antônio Gomes Filho".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

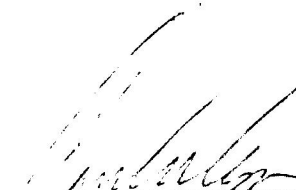
Art-1º- Fica concedido o título de cidadão honorário de São Gotardo  
ao Senhor Antônio Gomes Filho.

Art-2º- A entrega do diploma de cidadão honorário será feita em ses-  
são solene da Câmara Municipal, em data previamente fixada.

Art-3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execu-  
ção desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente  
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 23 (vinte e três) dias do mês  
março de mil e novecentos e oitenta e quatro (1.984).

  
PAULO UEJO  
- PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gotardo aos 23  
(vinte e três) dias do mês de março de mil e novecentos e oitenta e quatro. (1.984).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO  
  
Helena Gonçalves  
SECRETÁRIA